

MUNICIPIO DE FAMA

Estado de Minas Gerais
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
licitacao@fama.mg.gov.br

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

Referência: Processo Licitatório nº 134/2026 / Pregão Presencial nº 31/2026

Recorrente: Mat Med Hospitalar Ltda EPP

Recorrido: Município de Fama/MG

1. Síntese das Razões Recursais:

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa Mat Med Hospitalar Ltda EPP, CNPJ sob nº 02.305.767/0001-54, visando a modificação do critério de julgamento, para não haver prejuízo à competitividade e possibilitar a ampla participação.

2. Da Resposta

Uma vez preenchidos os requisitos legais para o recebimento da impugnação apresentada, passa-se a analisar o mérito das alegações.

Diante da manifestação do referido pedido, esta Pregoeira encaminhou ao Setor Solicitante – Secretaria de Saúde, em anexo, a impugnação para que se manifestassem sobre a mesma.

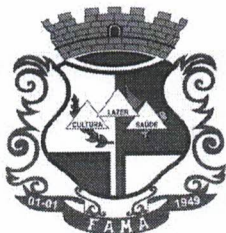
Diante da manifestação, da Secretaria Solicitante, concluiu que, seja alterado o **critério de julgamento VALOR GLOBAL, ficando assim o critério de julgamento MENOR PREÇO UNITÁRIO**, preservando a eficiência da contratação sem descuidar da razoabilidade e da ampla concorrência.

3 Da Conclusão

Diante do exposto, esta Pregoeira / Agente de Contratação resolve:

1. JULGAR PROCEDENTE a Impugnação apresentada;
2. Ficando alterado o critério de julgamento para **MENOR PREÇO UNITÁRIO, e observando o Artigo 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, a reabertura integral do prazo regulamentar.**
3. Tendo sido, a errata com as alterações DIVULGADA nos mesmos meios em que foi publicado o edital original.

Paola Mariana de Souza Dias Bruzzone
Pregoeira



MUNICIPIO DE FAMA

Estado de Minas Gerais

CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

SEÇÃO DE LICITAÇÃO

licitacao@fama.mg.gov.br

Ofício: 13/2026

Data: 02/09/2026

Destino: Secretaria de Saúde

Venho por meio desta, diante do pedido de impugnação enviado ao Setor de Licitação, solicitar diligência a Secretaria de Saúde de Fama, segue em anexo, para resposta da mesma.

Aguardo o retorno do parecer para que possa dar prosseguimento ao feito.
Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

PAOLA MARIANA DE SOUZA DIAS BRUZZONE

Chefe da Seção de Licitação

A Sr. Edson Prado Futemma

Ciente:

Data: 02/09/26



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 13.835.664/0001-12

OFÍCIO Nº 28/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fama/MG, 02 de setembro de 2026.

Ao Setor de Licitação
Prefeitura Municipal de Fama/MG

Assunto: Resposta ao Pedido de Impugnação da Empresa Mat Med Hospitalar Ltda EPP

Prezados,

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio deste, em resposta a Impugnação da Mat Med Hospitalar Ltda EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.305.767/0001-54, após a análise dos resquitos, conclui-se pelo acatamento do pedido, onde solicita ao Setor de Licitação que **faça a alteração do critério de julgamento VALOR GLOBAL, solicitada anteriormente para a realização do Processo Licitatório nº 134, Pregão Presencial nº 31/2026, ficando assim critério de julgamento MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Sem mais para o momento, contamos com a atenção e as providências desse Setor de Licitação.

Atenciosamente,

EDSON PRADO FUTTEMA

Secretário(a) Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Fama/MG